



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 024/2026

IPAMERI, 24 DE MARÇO DE 2026.

EXMO. SR.:

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

NESTA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, em caráter de **URGÊNCIA**, nos termos do inciso I, do §3º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal – LOM, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria para repasse de recursos financeiros ao **Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio**.”

A presente proposição visa a autorização legislativa necessária para que o Município de Ipameri celebre termo de parceria com a referida entidade filantrópica, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e o objetivo é viabilizar o repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) durante o exercício de 2026.

O Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio exerce importante papel social no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, prestando assistência humanizada e contínua. Contudo, a instituição enfrenta dificuldades financeiras para manter equipe técnica mínima exigida para um atendimento digno e seguro.

A parceria proposta permitirá a ampliação e o fortalecimento da rede de proteção social local, atendendo aos princípios da solidariedade, da dignidade da pessoa humana e da prioridade das políticas públicas de assistência social, conforme previsto na Constituição Federal e na Política Nacional de Assistência Social.

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que nos levaram a propor o projeto em apreço.

Respeitosamente,

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 033/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria para repasse de recursos financeiros ao **Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de parceria, nos moldes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio, inscrito no CNPJ sob o nº 01.156.512/0001-04, com sede no Município de Ipameri – GO, situado à Rua Dídimo Cândido Freire, s/n, Setor Dom Vital, CEP 75.780-000.

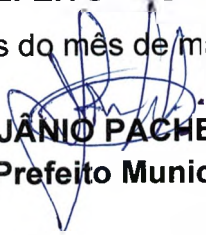
Parágrafo Único - O valor de repasse previsto no *caput*, poderá ser de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dentro do exercício de 2026, mediante termo de parceria celebrado entre as partes.

Art. 2º - O repasse de recursos financeiros será condicionado à apresentação e aprovação de Plano de Trabalho pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025, vinculados à seguinte rubrica: 10.1003.04.122.0052.4003.3.3.50.43.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal